



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.990/2010

Altera a Lei Municipal nº 1.908/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal Antidrogas e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, **Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o **Vereador** Mauro Cesar de Assis **apresentou**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II do caput do artigo 3º da Lei Municipal nº1.908/2009, passa a ter seguinte redação:

Art. 3º.....

II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEP)

Art. 2º - Os demais artigos, parágrafos, incisos da supra citada lei continuam na sua plena vigência.

Art. 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de setembro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL